



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

LEI Nº 1.727

DE, 27 DE MARÇO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
CONHECIDA PONTE SOBRE O CÓRREGO
BONITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

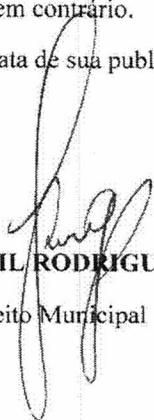
Autor : Irsom Casanova da Silva

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado como "Ponte sobre o Rio Formoso Rosita Ovando Rodrigues" localizada após o Eco Park Porto da Ilha, hoje conhecida popularmente como Ponte sobre Rio Formoso no Município de Bonito - MS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal